

LEI Nº 654 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes da reserva de contingência, conforme art. 1º da Lei nº 651, de 28 de dezembro de 1999, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira – Interino

Roberto de Souza Lopes

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 654 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08462242.021	3132-00	5.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.15814862.032	4120-00	6.600,00
<i>Sec. de Obras Públicas</i>		
2007.10603272.036	3132-01	80.000,00
2007.16070212.037	3120-01	11.000,00
2007.16070212.037	3131-01	10.000,00
2007.16070212.037	3132-01	10.000,00
TOTAL		122.600,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de março de 1999.

Sebastião Célio Ferreira